

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº / 2004.
(Da Sra. Perpétua Almeida)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e no artigo 115, Inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, pedido de informações relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, detalhando os seguintes dados :

- a) Repasses do PETI nos últimos 12 meses, para as prefeituras do Acre e outros municípios atendidos pelo programa;
- b) Número de crianças atendidas por município;
- c) Resultados obtidos com o PETI;
- d) Planejamento para aplicação de recursos orçamentários até o final de 2004;

O Programa surgiu para solucionar uma gravíssima situação de trabalho precoce nas minas de carvão de Mato Grosso do Sul, este programa foi ampliado para todos os estados brasileiros. Segundo o site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome são atendidas 810 mil crianças, em 2.601 cidades de todo o País.

O trabalho infantil é proibido no Brasil. Porém, segundo o Instituto Pólis, "... mais de 3 milhões de crianças e adolescentes menores de 14 anos, em vez de participar de atividades de socialização, de brincadeiras e de ter tempo para o estudo, passam o dia trabalhando para garantir seu sustento ou de sua família. Trabalham na

agricultura, nas carvoarias, pedreiras, canaviais, fábricas de calçados, oficinas mecânicas, no tráfico de drogas, nos lixões, na prostituição, pedindo dinheiro nos semáforos e esquinas, o que traz conseqüências danosas para o seu desenvolvimento físico e psicológico."

Erradicar o trabalho infantil no Brasil é dever do estado e da sociedade. Desta forma, este mandato parlamentar, objetivando conhecer as ações do governo federal para enfrentar este grave problema social, apresenta esta proposição e solicita o apoio dos nobres pares desta casa de leis.

Sala das Sessões, de julho de 2004.

PERPÉTUA ALMEIDA
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/AC